



31-10-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 966/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 17/98.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o projeto de lei 17/98 declara de utilidade pública o Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil, desde que o requerida ao Executivo Municipal e comprove o preenchimento das exigências contidas na Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955.

Justifica o nobre autor que o Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil é uma entidade sem fins lucrativos, filosóficos ou partidários, cujas atividades têm como objetivo assegurar a representação e defesa dos menos favorecidos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça informa que as sociedades civis, associações e fundações sediadas no Município podem ser declaradas de utilidade pública, devendo comprovar, entre outros requisitos, que servem à coletividade em determinado setor, continuamente.

A entidade acima referida, segundo documentos juntados ao processo, vem prestando assistência social à parcela mais empobrecida da população, desde sua fundação, em 1972, sem solução de continuidade e de forma idônea e dedicada.

Face ao exposto, e considerando a relevância do proposto pelo nobre Vereador Wadih Mutran, esta Comissão manifesta-se

FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,
em 18 de junho de 1998.

Nelson Guimarães Proença - Presidente

José Izar - Relator

Luiz Paschoal

Paulo Frange